



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 948/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012 -

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 946/2012 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Ação prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº 946/2012, de 15.03.2012, conforme segue:

Redação da Lei acima citada “2.071- AÇÕES BASICAS DE SAUDE – Custeio de Programas de Saúde”

Nova redação **“08031030101522.071- AÇÕES BASICAS DE SAUDE – Custeio de Programas de Saúde”**

Art. 2º Fica Alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 946/2012, de 15.03.2012, conforme segue:

Redação da Lei Acima citada “O crédito de que trata o Art. 1º desta Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2011 no recurso 1067- Ministério da Agricultura –Equipamento no valor de R\$ 5.643,36 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recursos 4011 –AÇÕES BASICA DE SAUDE no valor de R\$ 4.642,10.”

Nova redação **Art. 2º “O crédito de que trata o Art. 1º desta Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2011 no recurso 1067- Ministério da Agricultura –Equipamento no valor de R\$ 5.643,36 e no recurso 4011 –AÇÕES BASICA DE SAUDE no valor de R\$ 4.642,10.**

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 946/2012.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 29 DE MARÇO DE 2012.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Grégori De Bona
Secretário Municipal da Administração em Exercício
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 29.03.2012 à 12.04.2012.